



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Institui Comissão Especial para Acompanhamento das Atividades do “PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município de Linhares fez adesão ao “Programa Cidade Empreendedora”, junto ao SEBRAE – Ofício nº 094/2022 - SEMFIP - processo nº 3.341, de 24/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Acompanhamento das Atividades do “PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA”, composta de forma mista pelas seguintes secretarias e seus representantes:

	SERVIDOR	FUNÇÃO	SECRETARIA
01	JOSEMAR GATTI LORENCINI	PRESIDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
02	CHRISTIANO SFALSIM TEIXEIRA	MEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03	GABRIELY ALBINO DOS SANTOS	MEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

Art. 2º A comissão deverá ser composta por profissionais responsáveis por implementar as etapas do programa, os quais devem exercer uma função técnica que requer conhecimentos específicos nas áreas e dimensões que forem avaliadas, sendo responsáveis por:

- I. Monitorar a execução do Plano de Aplicação do Programa;
- II. Acompanhar o segundo ciclo de autoavaliação do programa de forma ética e profissional;
- III. Monitorar as consultorias que serão realizadas;
- IV. Se reunir com o SEBRAE no cronograma estabelecido para monitorar as metas estabelecidas no programa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

- V. Acompanhar e decidir sobre as proposições feitas pelos consultores, incluindo medidas de gestão, legislação, melhoria de processos entre outras recomendações;
- VI. Orientar as decisões sobre a adoção das soluções que serão apresentadas em consonância com as necessidades do município.

Art. 3º As atividades serão remuneradas conforme disposto da lei municipal que disciplina o pagamento das gratificações das comissões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 03 (três) de janeiro de 2022.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.



GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos